



# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Governo e Administração

**DECRETO Nº 8.395, DE 07 DE ABRIL DE 2021.**

**Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.**

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei nº 6.900, de 07 de abril de 2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Abre no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 152.025,24 (cento e cinquenta e dois mil e vinte e cinco reais e vinte e quatro centavos) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02	PODER EXECUTIVO	
02 15	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
02 15 03	GERENCIA ESPORTIVA, ESPORTES DE COMPETIÇÃO E LAZER	
27.812.0053.1703.0000	CONVÊNIO Nº 884100/2019	
1494 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	152.025,24
	FONTE DE RECURSO05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS	
	APLICAÇÃO 100 093 CONVENIO Nº 884100/2019	
	<b>TOTAL</b>	<b>.....R\$ 152.025,24</b>

**Art. 2º** - Os recursos para atender as despesas com a execução do presente Decreto, serão provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964, a ser verificado na Receita (1718.10.9.1.00.01) durante o exercício de 2021, através do Convênio nº 884100/2019 celebrado com o Ministério da Cidadania-MC.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação  
Prefeitura Municipal de Assis, em 07 de abril de 2021.

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**LUCIANO SOARES BERGONSO**  
Secretário Municipal de Governo e Administração  
Publicado no Departamento de Administração, em 07 de abril de 2021.